



Assunto: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Este documento torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste documento, para provimento de agentes temporários ambientais que atuarão na **Resex Ituxi e Médio Purus**, em apoio às ações de conservação da biodiversidade e gestão das unidades de conservação federais desenvolvidas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, tendo por base, artigo 12, da Lei Federal nº 7.957/1989.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Local e número de vagas por nível, área temática, requisitos mínimos de escolaridade e duração do contrato, a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado:

Sector de exercício	Nível	Área temática	Duração do contrato	Requisitos mínimos de escolaridade	Vagas
Resex Ituxi e Médio Purus	Nível I - Brigadista	Agente de apoio ao monitoramento ambiental e patrimonial	24 meses	Ensino Fundamental incompleto	02

1.2. O Processo de seleção dos candidatos será realizado em uma única etapa:

1.2.1. Análise Curricular: será realizada análise curricular objetiva, para fins de classificação final dos participantes, com critérios de pontuação descritos na sequência do presente Edital.

1.3. Será impedido de participar do processo de seleção o candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores de brigadistas e chefes de esquadrão no âmbito do ICMBio e IBAMA.

2. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição será isenta de qualquer taxa.

2.2. A inscrição será realizada presencialmente no escritório administrativo das Resex Ituxi e Médio Purus, na Rua Luís Falcão nº 2595, Bairro Barra Limpa - Lábrea-AM, CEP 69830-000, no período de 07/06/2021 à 18/06/2021, nos horários de 08h00min às 18h00min, e/ou por meio de e-mail<resexmediopurus@icmbio.gov.br> . A documentação referente à inscrição presencial deverá ser entregue no referido local em envelope lacrado. No ato de inscrição o candidato receberá um comprovante de inscrição com entrega em envelope lacrado.

2.3. A inscrição do participante se dará mediante o preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO**, e também disponível no escritório administrativo das Resex Ituxi e Médio Purus, na Rua Luís Falcão nº 2595, Bairro Barra Limpa - Lábrea-AM, CEP 69830-000, no período de 07/06/2021 à 18/06/2021, de segunda à sexta, nos horários de 08h00min às 18h00min.

2.4. Os documentos necessários para a Inscrição , com cópias legíveis e para a inscrição digital deverão ser encaminhados ao e-mail<resexmediopurus@icmbio.gov.br> todos em um único e-mail , sob risco de não aceitação, não sendo necessária autenticação cartorial:

2.4.1. Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de CPF e Registro Geral (Carteira de Identidade). - Documento original e cópia.

2.4.2. Comprovante de Residência (Conta de água, luz, telefone, etc) ou declaração de residência assinada pelo candidato. Documento original e cópia.

2.4.3. Comprovante de Escolaridade (será aceita declaração do próprio candidato de que sabe ler e escrever).

2.4.4. Comprovação de experiência (currículo) - conforme item 3 do Edital e quadro anexo, preenchido com os devidos documentos que comprovem as experiências de trabalho e capacitações realizadas.

2.5. Somente será aceita inscrição do candidato que apresentar no ato da inscrição toda a documentação relacionada nos itens 2.3 e 2.4.

2.6. A ficha de inscrição e toda documentação relacionada nos itens 2.3 e 2.4 deverão ser entregues no ato de inscrição. Os originais deverão ser apresentados no ato da contratação.

2.7. Ficam vedados a participar do presente processo seletivo simplificado servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

3. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

3.1 DA ANÁLISE CURRICULAR:

3.1.2. Havendo empate, observar-se-á o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:

3.1.2.1. Tiver maior idade;

3.1.3 Tiver maior grau de escolaridade.

3.1.3.1. O candidato será eliminado do processo de pré-seleção quando:

3.1.3.2. Não alcançar os resultados mínimos.

3.2 DA ANÁLISE CURRICULAR :

3.2.1. A avaliação e classificação serão realizadas pela análise da experiência apresentada nos currículos e comprovantes entregues pelos candidatos na ordem de inscrição.

3.2.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor , conforme avaliação curricular e documentação comprobatória. Serão selecionados os que obtiverem maiores pontuações em conformidade com o número de vagas do processo seletivo. A convocação e contratação obedecerão à ordem de classificação.

3.2.3. A nota máxima para as vagas de Nível I - área temática (iii) Apoios Ambiental e Patrimonial será de 163 pontos.

3.2.4. Os candidatos que obtiverem nota zero na pontuação geral de currículo ou que somente pontuarem no critério estarão reprovados.

3.2.5. Havendo empate, observar-se à o seguinte critério para o desempate na seguinte ordem:

3.2.5.1. Tiver maior idade;

3.2.5.2. Tiver maior grau de escolaridade.

3.3 AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL – NÍVEL I - Áreas temática: Agente de apoio ao monitoramento ambiental e patrimonial.

3.3.1. Até 48 pontos por tempo de contrato como brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais concluídos em áreas integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (2 pontos a cada mês trabalhado).

3.3.2. Até 60 pontos por tempo de contrato como chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios florestais concluídos em áreas integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (2,5 pontos a cada mês trabalhado).

3.3.3. Até 18 pontos por tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista ou tratorista. (0,3 ponto a cada mês trabalhado).

3.3.4. Até 16 pontos por cursos de formação de brigada de prevenção e combate a incêndios florestais, com o mínimo de 40 horas/aulas, constituídos por aulas práticas e teóricas (4 pontos por cada curso aprovado).

3.3.5. Até 12 pontos por cursos nas seguintes temáticas: mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de motobomba, operador de roçadeira, operador de máquinas agrícolas ou florestais, primeiros socorros, guarda-parque, guia de

ecoturismo, condutor de visitantes, interpretação ambiental, monitor ambiental, manejo de trilhas interpretativas, vigilante, monitoramento de biodiversidade, brigada de incêndio florestal. (1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas). No caso de cursos com temáticas afins, cujo conteúdo programático tenha disciplinas específicas nessas temáticas, poderão ser pontuadas as disciplinas, até o máximo de 3 disciplinas por curso (0,5 ponto por disciplina com carga horária de 8 a 36 horas e 1 ponto por disciplina com carga horária acima de 36 horas). Uma vez pontuada a disciplina não será pontuado o curso e vice-versa.

3.3.6. Até 15 pontos por tempo de participação em operações de combate a incêndios florestais ampliados em apoio a outras unidades de conservação que não a de lotação contratual como brigadista ou chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios florestais (0,5 ponto a cada dia de operação).

3.3.7. Até 6 pontos por tempo de trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (0,5 ponto para cada 80 horas de trabalhos voluntário, até o total de 960 horas).

3.3.8. Os candidatos que obtiverem nota zero na pontuação geral estarão reprovados.

4. DOS RESULTADOS

4.1. O resultado **preliminar** do processo seletivo simplificado, após análise curricular, será divulgado no dia 28/06, no local na Sede do Instituto de Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade ICMBio.

4.2. Dos recursos **29/06/2021 à 02/07/2021**.

4.3. O **resultado final** e a convocação serão divulgados dia **12/07/2021**, no local na Sede do Instituto de Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade ICMBio.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A convocação para contratação ocorrerá conforme oportunidade e conveniência das necessidades da Administração Pública.

5.2. A convocação para contratação será efetivada conforme a necessidade de pessoal, obedecendo a ordem de classificação no processo seletivo.

5.3. É requisito para a contratação temporária ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes.

5.4. É requisito para a contratação temporária estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais, a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista e certidões extraídas pela Justiça Eleitoral.

5.5. É requisito para a contratação temporária não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93".

5.6. É requisito para a contratação temporária não ter firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos dois anos até a data da nova contratação.

5.7. É requisito para a contratação temporária possuir 18 (dezoito) anos completos até a data do término das inscrições.

6. APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

6.1. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se a partir das data de **13/07/2021 a 20/07/2021**, local Sede do Instituto de Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade ICMBio para assinatura do contrato, conforme modelos presentes nos Anexos do presente Edital. Em caso de não comparecimento do candidato classificado nas datas citadas acima, será convocado o próximo da lista de espera.

6.2. O candidato deverá estar ciente da convocação a partir da publicação do resultado final, e deverá apresentar os seguintes documentos:

6.2.1. Dados Bancários exclusivamente do candidato - Cópia do Cartão Bancário ou documento de abertura de conta corrente (não será aceita conta poupança);

6.2.2. Carteira Profissional de Trabalho e número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão);

6.2.3. Certificado de reservista para pessoas do sexo masculino;

6.2.4. Título de Eleitor e comprovantes de votação dos últimos dois anos;

6.2.5. Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) Menor(es) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (até 5 anos e 11 meses de idade) ou laudo médico no caso de dependente portador de necessidades especiais, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) (cópia).

6.3. O candidato que não apresentar toda a documentação prevista no Edital para o ato de contratação ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento a lista de classificação.

6.4. Atestado médico de aptidão.

6.5. Tipagem sanguínea e fator RH.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso disporá de quatro dias úteis, contados a partir do dia seguinte à divulgação do resultado preliminar.

7.2. O recurso pode ser interposto na sede do ICMBio em Lábrea, nas datas previstas neste edital:

7.2.1. Formato eletrônico, para o e-mail < resexmediopurus@icmbio.gov.br >;

7.2.2. Formato físico, no local na Sede do Instituto de Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade ICMBio.

7.3. O requerimento deverá ser justificado, explicitando os pontos objeto de recurso.

7.4. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.

7.5. Compete à Comissão Regional do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.

7.6. O resultado dos recursos estará disponível no local na Sede do Instituto de Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade ICMBio na data **12/07/2021**.

8. SALÁRIO

8.1. Para a vaga de Agente Temporário Ambiental – Nível I: 1 Salário Mínimo, acrescido dos auxílios legais.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os prazos que tenham início e fim em dias não úteis serão prorrogados para o dia útil subsequente.

9.2. A carga horária pode ser cumprida conforme demanda das Resex Ituxi e Médio Purus em regime de exclusividade, podendo ser diurna e/ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.

9.3. A especificação das atividades que serão desenvolvidas serão aquelas elencadas nos respectivos contratos individuais de trabalho temporário.

9.4. O contrato individual de trabalho temporário poderá ser extinto sem direito a indenização pelo término do prazo contratual por iniciativa do contratado, devendo, neste caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de trinta dias.

9.5. O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do órgão por questão de conveniência administrativa, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.

9.6. O contrato poderá, ainda, ser extinto sem direito a indenização nos seguintes casos:

9.6.1. Infração disciplinar grave cometida pelo contratado nos termos do art. 132, incisos I a VII e IX a XIII da Lei nº 8.112/90, conforme previsão no art. 11 da Lei nº 8.745/93;

9.6.2. Registro recorrente de faltas injustificadas, superior a 10 (dez) dias, no período de vigência do contrato, incluindo possível renovação contratual;

9.6.3. Identificação de doença pré-existente, sabida e não declarada anteriormente, que possa vir a comprometer o desempenho ou coloque em risco a saúde do contratado.

9.7. Salvo nos casos de término do prazo contratual e de extinção antecipada por conveniência administrativa, a Administração poderá proceder à convocação dos demais aprovados, na estrita conformidade da ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado. Nesse caso, a duração do novo contrato dar-se-á até a conclusão do prazo inicialmente previsto no contrato rescindido, admitida a renovação, caso esta ainda fosse possível no contrato extinto antecipadamente.

9.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço e telefones atualizados.

9.9. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.

9.10. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 24 meses, podendo ser renovados.

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULAR PARA NÍVEL I - ÁREAS TEMÁTICA AGENTE DE APOIO AO MONITORAMENTO AMBIENTAL E PATRIMONIAL

CRITÉRIOS	UNIDADE	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL	NÚMERO DE UNIDADES DOCUMENTADA	TOTAL DE PONTOS DOCUMENTADO
Tempo de contrato como brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA. (2 pontos a cada mês trabalhado). Até 24 meses.	Contrato de brigadista	2	48	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Tempo de contrato como chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios florestais em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA. (2,5 pontos a cada mês trabalhado). Até 24 meses.	Contrato de chefe de esquadrão	2,5	60	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista ou tratorista. (0,3 pontos a cada mês trabalhado). Até 60 meses.	Contrato terceirizado em UC	0,3	18	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Cursos específicos de formação de brigada de prevenção e combate a incêndios florestais, com o mínimo de 40 horas/aulas, constituídos por aulas práticas e teóricas (4 pontos por cada curso aprovado). Até 4 cursos.	Curso de brigada	4	16	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Cursos de: mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de motobomba, operador de roçadeira, operador de máquinas agrícolas ou florestais, primeiros socorros, guarda-parque, guia de ecoturismo, condutor de visitantes, interpretação ambiental, monitor ambiental, manejo de trilhas interpretativas, vigilante, monitoramento de biodiversidade, brigada de incêndio florestal. (1 ponto a cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos a cada curso com carga horária acima de 36 horas). Até 6 cursos.	Curso temático	1 (curso com carga horária de 8 a 36 horas) 2 (curso com carga horária acima de 36 horas)	12	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Participação em operações de combate a	Participação	0,5	15	Preenchimento pelo	Preenchimento pelo

incêndios florestais ampliados em apoio a outras unidades de conservação que não a de lotação contratual como brigadista ou chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios florestais (0,5 pontos a cada dia de operação). Até 30 dias.	em combate em outra UC			candidato	candidato
Tempo de trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (0,5 ponto para cada 80 horas de trabalhos voluntário). Até o total de 960 horas.	Trabalho como voluntário em UC	0,5	6	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato

Assinatura

José Maria Ferreira de Oliveira

Assinatura Eletrônica do Membro

Aline Martins Ferreira

Assinatura Eletrônica do Membro

Antônio José Lima da Silva

Lábrea/ AM, 04 de Junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Martins Ferreira, Técnico Ambiental**, em 04/06/2021, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Maria Ferreira de Oliveira, Chefe**, em 04/06/2021, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jose Lima Da Silva, Chefe**, em 04/06/2021, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **8973226** e o código CRC **63E6BECB**.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

